



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Avenida Nossa Senhora das Graças nº050 - Prédio 11 - andar único – CEP: 25250-020- Duque de Caxias/ RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br Tel.: (21) 2679-9547 – Fax: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 045/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.041704/2015.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2015.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro

Assunto: **Retificação de Ofício Circular nº 041/Dimel, de 30 de setembro de 2015.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Considerando o Ofício Circular Dimel nº 041/2015, encaminhado aos Órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I, em 30 de setembro de 2015, que trata sobre o procedimento de adequação das marcas de reparo distribuídas às permissionárias previamente à publicação da Portaria Inmetro nº 065/2015, retifico a informação do parágrafo 6 alínea c do referido ofício, que passa a ler-se;
2. *c) Solicitar às permissionárias sob sua jurisdição que emitam declaração conforme modelo em anexo, de que as marcas de **reparo** recebidas e já utilizadas até a data de 30 de junho de 2015 (inclusive) foram utilizadas adequadamente conforme requisitos da Portaria Inmetro nº 088/1987;*
3. Esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessária, ao tempo que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro